



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.987 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre novas medidas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências

AGUSTINO SINSKI, Prefeito Municipal de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a continuidade da pandemia do novo coronavírus na região do Alto Uruguai Gaúcho,

CONSIDERANDO a realidade local, o interesse público, a oportunidade e a conveniência,

DECRETA:

Art. 1º No período de 01 a 30 de novembro de 2020, todas as atividades escolares da rede municipal de ensino serão realizadas no sistema não presencial a ser implantado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Grande – RS, 29 de outubro de 2020.

AGUSTINO SINSKI
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se Erval Grande, 29 de outubro de 2020.

TIAGO MICHEL LIPS
Secretário Municipal de Administração

Declaro que o presente documento permaneceu afixado no quadro mural desta prefeitura no período de 29/10/2020 a 04/11/2021 atendendo o princípio da legalidade


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ERVAL GRANDE
Givany Nonnemacher
Oficial Administrativo